



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e o Sr. **JOSÉ MARIANO DA SILVA, brasileiro, inscrita no CPF Nº 141.814.446-00, e RG nº 1763409 SEGUP/PA**, residente e domiciliado na Rua Dinamarca nº 2840, esquina com Leliane de Souza, Aptº 201, bairro Novo Estrela, Castanhal - Pará, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Hernane Lameira nº 1060, bairro Santa Lídia, destinado ao **funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – Ediana dos santos Moraes – CRAS MILAGRE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO** que passará de 31/12/2017 para **02/01/2018 a 31/12/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica inalterado o valor do aluguel previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO DO ALUGUEL** que permanecerá de **R\$1.800,00 (Mil e oitocentos reais)**.

Parágrafo Único -O valor mensal acima mencionado deverá ser pago pela LOCATÁRIA até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante depósito bancário no Banco do Brasil, Agência 8698-3, Conta 2.263-2, Nome: JOSÉ MARIANO SILVA CPF: 141.814.466-00, o comprovante de depósito ficará valendo como recibo de aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.00502.068 – Manutenção das Ações do fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa física

010000- Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 02 de janeiro de 2018.

PEDRO COELHO DA MOTA FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIANO DA SILVA
Locador

Testemunhas:

1. _____
2. _____